

Goiânia, 23 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO PIO XII

COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS – CORA.

EDITAL Nº 0126/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES.

A **Fundação Pio XII**, Organização Social Civil (OSC) gestora do **Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA** cujo CNPJ 49.150.352/0046-14, em Goiânia/GO, em razão do contrato de gestão referente ao 5º Aditivo do Termo de Colaboração nº 3/2022, firmado com a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO)**, nos termos do seu Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, torna público o interesse na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES**.

Os interessados para participar da cotação deverão enviar as propostas no e-mail: jhuly.paula@cora.saude.go.gov.br

O prazo para cotação e/ou envio das propostas é do dia 23/09/2026 ao dia 14/10/2026.

ESPECIFICAÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES.: ANEXO I



Marco Aurélio dos Santos Leite
Engenheiro de Controle
e Automação
CREA-SP: 5070920048

Marco Aurélio dos Santos Leite
Engenheiro Clínico
Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

ANEXO I

1) ESPECIFICAÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES:

Item:	Quantidade:	Descrição:
01	01	Manutenção preventiva do grupo de geradores. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal em 05 (cinco) grupos geradores de energia elétrica, com capacidade individual de 800 kVA, instalados no Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA, em Goiânia/GO, equipados com motores Volvo, modelo TWD1645GE, e alternadores WEG, modelo AG10315MI30AI B15. Os serviços deverão contemplar a realização de 01 (uma) visita técnica mensal ou a cada 250 horas de funcionamento, o que ocorrer primeiro, compreendendo inspeções, revisões, ajustes, limpeza, substituição de consumíveis previstos no escopo e testes operacionais necessários para assegurar a confiabilidade, a disponibilidade e o funcionamento dos equipamentos em situações de emergência. A manutenção preventiva deverá abranger inspeções elétricas e mecânicas, incluindo verificação dos carregadores e condições das baterias, conexões elétricas, sensores de pressão e temperatura, módulos de controle, reguladores de tensão, sistema de partida, alternadores, diodos, excitatriz, rolamentos e demais componentes elétricos. Deverão ser realizadas verificações e ajustes dos parâmetros de tensão, corrente, frequência e reguladores, conforme aplicabilidade e recomendações dos fabricantes. Na parte mecânica, os serviços deverão compreender a inspeção dos níveis e condições do óleo lubrificante e líquido de arrefecimento, tensão das correias, mangueiras, braçadeiras, radiadores, intercoolers, trocadores de calor, sistemas de combustível, escapamento, turbinas, amortecedores de vibração, filtros, pré-aquecedores e demais componentes, incluindo identificação de

vazamentos, ruídos anormais, vibrações e possíveis falhas de funcionamento.

Deverão ser executados testes de funcionamento dos grupos geradores sem carga e com carga, quando autorizados pela CONTRATANTE, incluindo testes de transferência, simulação de falta de energia e verificação dos sistemas de comando, proteção e acionamento automático, mediante programação e autorização prévia da unidade.

A CONTRATADA deverá fornecer os materiais e consumíveis expressamente previstos no escopo contratado, bem como disponibilizar mão de obra especializada, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços. A substituição de peças e componentes não contemplados na manutenção preventiva, assim como a realização de manutenções corretivas de maior complexidade, deverá ser precedida de apresentação de orçamento e autorização da CONTRATANTE.

O contrato deverá contemplar 01 (um) atendimento emergencial adicional por mês, não cumulativo, destinado à realização de pequenas intervenções, verificações de alarmes, diagnóstico de falhas e substituição de consumíveis, conforme condições contratuais.

Após cada intervenção, a CONTRATADA deverá apresentar Relatório de Assistência Técnica (RAT) individualizado por equipamento, contendo identificação do grupo gerador, data da execução, horímetro, atividades realizadas, parâmetros verificados, testes executados, condições operacionais, irregularidades identificadas, recomendações técnicas e identificação do profissional responsável.

Os serviços deverão ser executados por profissionais tecnicamente habilitados, observando as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo a NR-10 e a NR-12, quando pertinentes, e os procedimentos institucionais de segurança e autorização para intervenções.

A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao plano e à execução dos serviços de manutenção, emitida por

	profissional legalmente habilitado, conforme as atribuições profissionais e exigências aplicáveis. Periodicidade: mensal ou a cada 250 horas de funcionamento, o que ocorrer primeiro. Quantidade de equipamentos: 05 grupos geradores de 800 kVA. Prazo contratual: 12 meses.

2) DADOS NECESSÁRIOS NA PROPOSTA:

- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato;
- Validade da proposta (mínimo 30 dias);
- Condições de pagamento e entrega;
- Valor unitário e total dos itens/serviços;
- Marca/fabricante dos produtos, quando aplicável;
- Em caso de proposta eletrônica, apresentar assinatura digital ou confirmação de envio por representante autorizado.
- Enviar as certidões negativas municipais, estaduais e federais.

3) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Esta solicitação de cotação visa exclusivamente a composição de preço estimativo;
- O recebimento desta solicitação não implica obrigatoriedade de aquisição por parte da instituição;
- A cotação será utilizada para instrução de processo formal de aquisição, conforme o Regulamento de Compras;
- Para validação do processo, deverão ser obtidas no mínimo três propostas comerciais válidas, exceto nas exceções previstas em regulamento.
- A instituição poderá entrar em contato para esclarecimentos adicionais.